AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo: 01.01.011109.000186/2024-43

Relatório Anual de Auditoria.

N.º 080/2023-SGCI/AM.

01/01/2023 a 01/12/2023

FUNDO ESTADUAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNEDE.

U.G: 21705

Manaus – AM.

24 de Janeiro de 2024.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

Controladoria-Geral do Estado

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

UNIDADE GESTORA-Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNEDE (CNPJ: 33.951.254/0001-44)

NATUREZA JURÍDICA - Fundo Público Estadual.

GESTOR DA UNIDADE-Jussara Pedrosa Celestino da Costa – CPF: 878.573.672-49

CARGO - Secretária de Estado.

PERÍODO DE GESTÃO - exercício de 2023.

PERÍODO FISCALIZADO - 01/01/2023 a 01/12/2023

ASSUNTO - Relatório Anual de Auditoria.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Erivalder Araújo Barreiros (198.320-2 D), Marcos Paulo Matos de Souza (243.921-2 C), Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer (211.700-2 E), (Coordenador), Erica Furtado Rodrigues (Estagiária)Marcicley Castro Figueiredo (Estagiária), Renan Wener Alcântara Xavier (Estagiário)

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO - 28/09/2023 a 05/12/2023

ORDEM DE SERVIÇO - N° 04/2023 – SGCI/CGE.

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA Nº080/2023-SGCI/AM.

I. INTRODUÇÃO.

1. Trata-se de auditoria realizada no Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNEDE, relativa ao exercício de 2023, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria Nº 028/2023-GCG/CGE, de 31/03/2023, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM Nº 04/2002 (Regimento Interno).

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Gestão observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

4. Os resultados subsidiarão ainda a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.

5. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei N.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.

6. A Lei N.º 3.432, e 15 de setembro de 2009 criou o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNEDE, vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, e dispõe sobre o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados.

7. Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R$10.000,00 (dez mil reais), dos quais não foram liquidados R$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 31/12/2023. Os recursos são provenientes de 01 (uma) fonte de recurso distintos (exercício de 2023).

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

8. Ademais, no que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM Nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM Nº 01/2021.

9. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

10. Todavia, até o presente momento a Unidade não enviou informações acerca das medidas adotadas.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA.

11. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2023, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

12. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Monitoramento da movimentação do E-contas.
- Monitoramento do cumprimento das determinações do TCE exaradas nos últimos exercícios.
- Unidade de Controle Interno.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.

13. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria Nº 028/2023-GCG/CGE.

14. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

15. Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos sistemas (SGC, SISCONV e Portal da Transparência), bem como: análises documentais, além de conferência de cálculos. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

16. No que se refere à fiscalização contratual, a equipe de auditoria verificou se constam no Sistema de Gestão Contratual todos os documentos previstos no Decreto 34.158, de 11 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores.

17. Cumprindo sua missão de orientação, durante do exercício de 2023, foram expedidas as **Notas Técnicas 01**[1] **e 03**[2] **- SGCI/CGE,** com recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no que se refere à **fiscalização contratual para aquisição de bens ou prestação de serviços**, conforme os normativos

[1] https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Nota-Tecnica-n.-001-2023.pdf
[2] https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/01.01.011109.000863_2023_42_Nota_Tecnica_03.pdf

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

legais. Foi, ainda, publicado o **Manual Referencial de Fiscalização**[3].

18. No exercício de 2024, **este ponto será incluído nos planos de auditoria**, para que se analisem as medidas adotadas para o aperfeiçoamento da fiscalização contratual.

19. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular 30/2023-GCG/CGE. Em atendimento, foram enviadas justificativas, via oficio Nº 895/2023 – GABSEC/SEJUSC (processo Nº 01.01.021101.002509/2024-67 fls. 5 e 6).

20. No que se refere à gestão contratual, não foi feito nenhum ajuste.

21. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular Nº 012/2023-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da Instituição e do funcionamento do Controle Interno.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA.

22. No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, para adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais, financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades, a auditoria foi, preferencialmente, alicerçada na obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pela Unidade, nos sistemas de informação gerenciadas pelo Estado.

23. Ademais, com a utilização dos sistemas como forma de auditar as Unidades, necessário salientar limitações de acesso às informações disponibilizadas, em virtude dos diferentes tipos de perfis existentes, conforme a liberação do administrador, fazendo com que nem todos os auditores consigam visualizar integralmente os dados.

VII. ACHADOS DA AUDITORIA

24. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência e do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

Achado 1 - Não atuação no cumprimento das atividades finalísticas do Fundo.

Situação Encontrada:

[3] https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Manual-Referencia-de-Fiscalizacao.pdf

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

25. No mês de dezembro em consulta ao Portal da Transparência, foi observado que a unidade não fez uso dos recursos destinados para seu emprego como determina a Lei Nº 3.432/2009. Fato recorrente há 10 (dez) anos (Evidencia 1) se tornou pauta no Tribunal de Contas do Estado por dois anos (Acórdão N° 390/18 e Acórdão N° 512/18) e recebeu três recomendações dessa Controladoria-Geral (Relatório CGE N° 060/2019, N° 052/2020 e Nº 030/2022, por esse mesmo motivo.

Ano	Autorizado (R$)	Empenhado (R$)
2023	10.000,00	0,00
2022	10.000,00	0,00
2021	20.000,00	0,00
2020	20.000,00	0,00
2019	20.000,00	0,00
2018	20.000,00	0,00
2017	20.000,00	0,00
2016	40.000,00	0,00
2015	50.000,00	0,00
2014	100.000,00	0,00

Fonte - Portal da Transparência em 02/12/2023

26. Por meio do Ofício N° 2740/2022 – GSEJUSC, a Unidade informou via Plano de Providências que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas, encontra-se devidamente ativo e desenvolvendo suas atividades finalísticas, e justificou que vai promover reuniões para tratar de assuntos correlatos à execução orçamentária - financeira, bem como buscar recursos através de políticas fiscais e empresariais, providência a ser realizada durante o período de 2023. Cabe ressaltar que a situação transcorre há uma década e durante as auditorias, não foram detectadas medidas efetivas para mudanças.

27. Vale ressaltar, a necessidade de medidas realizadas pela Unidade de Controle Interno do Fundo, sob pena de não mais serem aceitas as justificativas, posto a reincidência dos fatos e a falta de demonstração de ações concretas para resolução do achado.

Critério: Art. 2°, 5° e 10, 12, 13, 14 da Lei nº 3.432/2009, art. 4. da Lei nº 3812/2012, Acórdão n° 390/18, Acórdão n° 512/18 e Relatórios CGE n°060/2019 e n°052/2020.

Causas: Não identificada.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

Manifestação do gestor:

28. por meio do processo Nº 01.01.011109.000411/2023-60 o Fundo informou (fls. 57 a 59) através do plano de providência que está em trabalhando na regularização do CONEDE para assim tratar da dotação orçamentária e possível utilização da verba. Ainda segundo o FUNEDE o prazo estipulado é até o fim de 2024 para resolução do apontamento.

Análise da equipe:

29. Ao verificar as informações repassadas pelo Fundo Estadual de Apoio a Pessoa com Deficiência, essa equipe considera o achado de **auditoria parcialmente atendido**, pois o FUNEDE não solucionou o achado de auditoria em questão.

Recomendações:

30. Recomenda-se: que o Conselho deliberativo do Fundo aplique recursos nos programas e ações para o qual foi instituído.

Responsável e condutas: Jussara Pedrosa Celestino da Costa – CPF: 878.573.672-49 Secretária de Estado. Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 2 - Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Situação Encontrada:

31. No exercício do controle externo, o Tribunal de Contas do Estado é competente para julgar as contas dos gestores públicos e recomendar/determinar aos órgãos e entidades a adoção das medidas que julgar necessárias para o bom funcionamento da Administração Pública (art. 24 da Lei 2.423/1993 – LOTCE).

32. A Instrução Normativa Nº 02/2020-CGE, alterada pela Instrução Normativa N° 01/2021-CGE determina que as Unidades devem implementar ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de determinações e recomendações quando do julgamento anual das contas de gestão, indicando um responsável pelo acompanhamento das ações, a quem cabe elaborar uma "Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE", devendo enviá-la para esta Controladoria no prazo determinado.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

33. Entretanto, até a data de conclusão deste Relatório, o FUNEDE não enviou à Controladoria-Geral a matriz supracitada, deixando de demonstrar, portanto, quais determinações e recomendações foram cumpridas ou sanadas. Também não enviou, no prazo determinado pela CGE-AM, o nome do servidor responsável pelo acompanhamento das ações.

34. Ressalte-se que, no dia 23/05/2023, foi realizada reunião da equipe de auditoria com o responsável pela UCI, ocasião em que foi entregue minuta da matriz de acompanhamento com orientações das informações que deveriam ser encaminhadas à CGE até o dia 30 de setembro passado.

35. A não adoção das medidas determinadas pela Corte de Contas pode ensejar a aplicação de multa em exercícios posteriores, conforme disposto no art. 22, §1°, da Lei Orgânica do TCE-AM, dada sua relevância para a melhoria dos serviços públicos.

Critério: Art. 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; Instrução Normativa N° 02/2020-CGE/AM.

Causa: Não identificada.

Manifestação do gestor:

36. Por, meio do processo N° 01.01.021101.002509/2024-67 a unidade enviou a oficio N° 895/2023 – GABSEC/SEJUSC o plano de Providências (fls 1,5 e 6). No documento o FUNEDE reafirma o compromisso da emissão da matriz de acompanhamento de determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Análise da equipe:

37. mediante a comprovação documental enviado pelo Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, essa equipe considera como **atendido** o achado de auditoria apontado nesse relatório.

Recomendações:

38. Recomenda-se que a Unidade continue adotando providências para cumprir as determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, enviando à Controladoria-Geral a "Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE" indicada pela Instrução Normativa N.º 02/2020-CGE/AM, alterada pela Instrução Normativa N.º 01/2021-CGE/AM.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

Responsáveis e condutas - Jussara Pedrosa Celestino da Costa – CPF: 878.573.672-49 Secretária de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 3 - Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado.

Situação Encontrada:

39. A normatização da Unidade de Controle Interno e seus procedimentos são essenciais para o seu bom funcionamento, e para uma execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações. Para atingir um grau de segurança adequado é indispensável que as ações, procedimentos e instruções sejam disciplinados e formalizados através de instrumentos eficazes e específicos, ou seja, claros e objetivos e emitidos por autoridade competente.

40. Assim, a ausência destes documentos é prejudicial à UCI, pois fere princípios relacionados ao Controle Interno, como o da segurança razoável, comprometimento, documentação, objetivo e vigilância do controle, entre outros.

41. A Unidade de Controle Interno deve manter-se sempre comprometida com o melhoramento de toda a organização da qual faz parte, devendo seus dirigentes e os servidores/empregados mostrar e manter, em todo momento, uma atitude positiva e de apoio frente aos controles internos.

Critério: Princípio Constitucional da Eficiência; art. 74 da CF/88; art. 45 da Constituição Estadual; Parecer Prévio N.º: 57/2018 – TCE – Tribunal Pleno (Processo TCE/AM 11.522/2018).

Manifestação do gestor:

42. o FUNEDE por meio do processo Nº 01.01.021101.002509/2024-67 enviou a oficio N° 895/2023 – GABSEC/SEJUSC o documento (fls. 5 e 6) contém o plano de providências com as diretrizes para sanar os apontamentos contidos nesse relatório. A unidade informou que o achado foi resolvido.

Análise da equipe:

43. como o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, encaminhou justificativa sobre o achado pela não emissão da Matriz de acompanhamento das Determinações e Recomendações da Controladoria Geral do Estado essa equipe após análise documental considera como **atendido** o achado de auditoria apontado nesse relatório.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

Causa: Não identificada.

Recomendações:

44. Recomenda-se à Unidade, em cumprimento ao Princípio Constitucional da Eficiência, art. 74, CF/88, art. 45 da Constituição Estadual e Parecer Prévio nº 57/2018 – TCE – Tribunal Pleno (Processo TCE/AM 11.522/2018), que continue adotando providências a fim de elaborar e/ou atualizar os manuais, instruções e normas das unidades de controle interno, identificando as necessidades de divisão, instrução e informação das atividades desenvolvidas como: relatórios periódicos de acompanhamento, documentos formalizados que reportem as falhas identificadas aos gestores em função-chave no setor ou outros que atendem a esta finalidade.

Responsáveis e condutas: Jussara Pedrosa Celestino da Costa – CPF: 878.573.672-49/Secretária de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

VIII. CONCLUSÃO.

45. Concluída a fiscalização, identificaram-se 03 (três) falhas, relativas a: não atuação no cumprimento das atividades finalísticas do Fundo, Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado, restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da Administração da Unidade.

46. Com relação ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, as quais contribuirão para a correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

47. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

IX. ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2023, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório.

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 24 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Erivalder Araújo Barreiros
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER:767******* em 20/03/2024 às 10:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7909.A5DD.4B6E.6AF0 assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 18/03/2024 às 21:10 utilizando assinatura por login/senha.

Evidencia – 1 Receita.

Não atuação no cumprimento das atividades finalísticas do Fundo.

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 03/12/2023

Dados atualizados em: 03/12/2023 - 16:44:38

Receitas :: Poder :: Órgão

Ano: 2023

DOWNLOAD (PDF, XLS, CSV)

Poder: Poder Executivo

Órgão: 021705 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Receita	Receita Prevista Inicial	Receita Bruta	Deduções	Receita Realizada
1 - Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Portal da Transparência Fiscal v1.1.40

Fonte:http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 03/12/2023

Dados atualizados em: 03/12/2023 - 18:01:13

Receitas :: Poder :: Órgão

Ano: 2022

DOWNLOAD (PDF, XLS, CSV)

Poder: Poder Executivo

Órgão: 021705 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Receita	Receita Prevista Inicial	Receita Bruta	Deduções	Receita Realizada
1 - Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Portal da Transparência Fiscal v1.1.40

Fonte:http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******** em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

AMAZONAS

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 03/12/2023

Dados atualizados em: 03/12/2023 - 18:01:13

Receitas :: Poder :: Órgão

Ano: 2019

DOWNLOAD

Poder: Poder Executivo

Órgão: 036701 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Receita	Receita Prevista Inicial	Receita Bruta	Deduções	Receita Realizada
1 - Receitas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Portal da Transparência Fiscal v1.1.40

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 03/12/2023

Dados atualizados em: 03/12/2023 - 18:01:13

Receitas :: Poder :: Órgão

Ano: 2018

DOWNLOAD

Poder: Poder Executivo

Órgão: 036701 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Receita	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
1 - Receitas Correntes	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL:	20.000,00	0,00

Portal da Transparência Fiscal v1.1.40

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******** em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 03/12/2023

Dados atualizados em: 03/12/2023 - 18:01:13

Receitas :: Poder :: Órgão

Ano: 2017

DOWNLOAD (PDF, XLS, CSV)

Poder: Poder Executivo

Órgão: 036701 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Receita	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
1 - Receitas Correntes	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL:	20.000,00	0,00

Portal da Transparência Fiscal v1.1.40

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 03/12/2023

Dados atualizados em: 03/12/2023 - 18:01:13

Receitas :: Poder :: Órgão

Ano: 2016

DOWNLOAD (PDF, XLS, CSV)

Poder: Poder Executivo

Órgão: 036701 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Receita	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
1 - Receitas Correntes	40.000,00	0,00
TOTAL GERAL:	40.000,00	0,00

Portal da Transparência Fiscal v1.1.40

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******** em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

2 - Despesas.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******** em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 17/12/202

Dados atualizados em: 16/12/2023 - 22:01:11

Despesas :: Poder :: Órgão :: Empenho

Ano
2018

DOWNLOAD

Poder
Poder Executivo

Órgão
036701 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lista
Nenhum registro encontrado

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 17/12/2023

Dados atualizados em: 16/12/2023 - 22:01:11

Despesas :: Poder :: Órgão :: Empenho

Ano
2017

DOWNLOAD

Poder
Poder Executivo

Órgão
036701 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lista
Nenhum registro encontrado

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******** em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 17/12/2023

Dados atualizados em: 16/12/2023 - 22:01:11

Despesas :: Poder :: Órgão :: Empenho

Ano
2016

DOWNLOAD

Poder
Poder Executivo

Órgão
036701 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lista
Nenhum registro encontrado

Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Principal | BGE | LDO | LOA | LRF | Municípios | FUNDEB | Convênios e Transferências | Licitações e Contratos | Consultas | Links | Outras informações | Data: 17/12/2023

Dados atualizados em: 16/12/2023 - 22:01:11

Despesas :: Poder :: Órgão :: Empenho

Ano
2015

DOWNLOAD

Poder
Poder Executivo

Órgão
036701 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lista
Nenhum registro encontrado

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******** em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

Fonte: http://www.transparenciafiscal.am.gov.br/

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 18/03/2024 às 21:13:55 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2DA2.34B1.297D.025D
Documento 2DA2.34B1.297D.025D assinado por: Erivalder Araújo Barreiros:347******* em 19/12/2023 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/6042.5450.1A82.499C

PARECER ANUAL DE AUDITORIA DE CONTAS N°. 80/2024

Unidade Auditada/UG: Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNEDE - 21705

Exercício: 2023

Responsável: Jussara Pedrosa Celestino da Costa - Secretária de Estado.

1. Durante o exercício de 2023, foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do **Relatório Anual de Auditoria Nº 080/2023**, objetivando emitir opinião acerca da regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, em atendimento à Resolução de N° 05/90.

2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria Nº 028/2023-GCG/CGE e na **Ordem de Serviço SGCI/CGE/AM 04/2023**, e com base na análise dos atos registrados nos Sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP, além das demais informações fornecidas pela própria Unidade.

3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria referente aos seguintes temas: monitoramento do cumprimento das determinações do TCE; gestão contratual; gestão patrimonial; gestão de compras e contratações; adiantamentos; monitoramento da movimentação do e-contas; ordem cronológica dos pagamentos; monitoramento das demonstrações contábeis; portal da transparência e funcionamento da unidade de controle interno.

4. As falhas correspondem a: não atuação no cumprimento das atividades finalísticas do Fundo, falha na atuação da Unidade para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado, restando evidenciada a necessidade da adoção de

Documento 8B41.65F0.7DF8.2639 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8B41.65F0.7DF8.2639 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:50 utilizando assinatura por login/senha.

providências por parte da Administração da Unidade, as quais serão monitoradas por esta Controladoria.

5. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular Nº 030/2023-GCG/CGE. Dado o prazo contido no art. 6º e parágrafo único da Instrução Normativa Nº 001, de 17/03/2020, foram apresentados plano de providências e justificativas, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas na auditoria.

6. Dessa forma, dando seguimento aos trabalhos da Controladoria, constatou-se que, de forma geral, o **Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNEDE** cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação da boa gestão administrativa, orçamentária e financeira.

7. Face ao exposto e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, apesar das falhas apontadas, as quais **NÃO** comprometeram a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e nem causaram prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício de 2023, conclui-se pela **REGULARIDADE** das contas.

8. Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Documento 8B41.65F0.7DF8.2639 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8B41.65F0.7DF8.2639 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:50 utilizando assinatura por login/senha.

De acordo:

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

Documento 8B41.65F0.7DF8.2639 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8B41.65F0.7DF8.2639 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:50 utilizando assinatura por login/senha.

Processo nº 01.01.011109.000186/2024-43

Em: 20/03/2024

ENCAMINHEM-SE os autos ao Gabinete do Controlador-Geral, sugerindo:

a. Aprovação do Relatório Final e do Parecer;
b. Emissão do Certificado;
c. Envio à Unidade da documentação constante dos autos.

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Documento 9BC0.11C7.04D2.87C0 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 20/03/2024 às 18:50 utilizando assinatura por login/senha.

CERTIFICADO ANUAL DE AUDITORIA DE CONTAS N° 80/2024

Unidade Auditada/UG: Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNEDE - 21705

Exercício: 2023

Responsável: Jussara Pedrosa Celestino da Costa - Secretária de Estado.

Nos termos da Lei Orgânica Nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução Nº. 05/90 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade do **Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNEDE** e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise da documentação da Unidade Gestora e do trabalho realizado pela equipe de auditoria da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o Decreto Nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, por terem sido evidenciadas ocorrências que **NÃO** comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2023, conforme Relatório de Auditoria Nº 080/2023 e Parecer Nº 80/2024.

Manaus, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Documento 5163.8F90.3FF9.25C0 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 20/03/2024 às 20:25 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Ofício Circular N. 007/2024-GCG/CGE

Manaus, 1º de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral;
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a);
Senhor (a) Diretor (a) – Presidente;
Senhores (as) Dirigentes

Assunto: **Encaminho Parecer e Certificado de Auditoria, exercício 2023**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao capítulo V, XV a XVIII, do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado, das diretrizes e procedimentos da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 de março de 2020, encaminho a Vossa Excelência o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 05/90 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 22/03/2024 às 09:17:16 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 56EA.E0C0.605C.B02B
Documento 56EA.E0C0.605C.B02B assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 29/02/2024 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/2EF4.911E.0654.7ADA

Processo nº 01.01.011109.000186/2024-43

Em: 22/03/2024
PARA PROVIDÊNCIAS
OF.CIRC.Nº 007.24-GCG-CGE
ADELIA TEIXEIRA DA SILVA
PROTOCOLO - SEJUSC

Documento 2F24.F9FE.04BE.3507 assinado por: Adelia Teixeira da Silva:347******* em 22/03/2024 às 09:43 utilizando assinatura por login/senha.

Processo nº 01.01.011109.000186/2024-43

Em: 22/03/2024

À SECEX, para conhecimento e providências cabíveis quanto o ofício nº007/2024-CGE o qual encaminha parecer e certificado de auditoria, exercício 2023.

DANYELE PARMELO SAMPAIO
Assessora de Gabinete

Documento 46B8.2D7D.7FDC.565E assinado por: Danyele Parmelo Sampaio:700******* em 22/03/2024 às 10:13 utilizando assinatura por login/senha.

Processo nº 01.01.011109.000186/2024-43

Em: 22/03/2024

À Assessoria de Controle Interno – ASCIN

Para conhecimento.

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO - SEC. SECEX

Documento F66B.5298.1E5C.CAF7 assinado por: LUIZA DE ALMEIDA AFONSO:743******* em 22/03/2024 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.